



Órgão Julgador Colegiado: **Pleno**
Data da sessão de julgamento: **14 de julho de 2022**
Procurador do Trabalho presente: **LUCIANO ARAGÃO SANTOS**

Presentes, também, os(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Desembargador Presidente), GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO (Vice-Presidente e Corregedor), JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR e JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS.

Pauta de julgamento (10ª Sessão Administrativa – 9ª Virtual):

01. Protocolo Administrativo nº 3542-2022 – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 358/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu a marcação de férias à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes aos 1º e 2º períodos do exercício de 2019, para serem usufruídas nos períodos de 29/08 a 27/09/2022 e de 10/10 a 08/11/2022, respectivamente.

02. Protocolo Administrativo nº 3208-2022 – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 310/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu por imperiosa necessidade de serviço, a interrupção das férias da Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO, Desembargadora do Tribunal, referentes ao 1º período do exercício 2018, agendadas para o período de 03 a 22/06/2022, no dia 14/06/2022, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no dia 23/06/2022.

03. Protocolo Administrativo nº 2544-2022 – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 299/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, concedeu 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, referentes ao 1º período do exercício de 2021, para serem usufruídas efetivamente de 18/07 a 06/08/2022, com conversão do terço final em abono pecuniário de 07 a 16/08/2022, obedecendo-se às disponibilidades orçamentária e financeira.

04. Protocolo Administrativo nº 2769-2022 – Referendou a Portaria GP/TRT16 nº 311/2022 que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, interrompeu por necessidade do serviço, as férias ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, Auxiliar da Corregedoria do Tribunal, referentes ao 2º período do exercício 2020, marcadas de 06/06 a 05/07/2022, a partir do dia 14/06/2022, ficando o saldo remanescente para gozo de 12 a 23/09/2022.

05. Protocolo Administrativo nº 2775-2022 – Homologou o pedido de 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, no período de 24/05 a 02/06/2022.

06. Protocolo Administrativo nº 3130-2022 – Homologou o pedido de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Federal do Trabalho deste Tribunal, no período de 30/05 a 03/06/2022.

07. Protocolo Administrativo nº 3338-2022 – Homologou o pedido de 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Senhor LUZNARD DE SÁ CARDOSO, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, no período de 06 a 12/06/2022.

08. Protocolo Administrativo nº 2156-2022 – Declarou a vacância do cargo da carreira de Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado -Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por TICIANE ANDRADE AGUIAR, matrícula nº 1937, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 26/04/2022, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

09. Protocolo Administrativo nº 3359-2022 – Concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, ao servidor AVANI TONELLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, matrícula nº 403, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c/c art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 4º, §6º, Inciso I e §7º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019.

10. Protocolo Administrativo nº 1984-2022 – Deferiu o pedido de pensão civil por morte, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser apurado posteriormente pelo Setor de Folha de Pagamento, considerando a média aritmética simples das remunerações de contribuição de **Wellington Luís Bezerra Jucá**,

servidor falecido em atividade no dia 08/04/2022, acrescida de 10% (dez por cento) para a viúva PRISCILA DE FIGUEIREDO PERUGINO JUCÁ, do tipo vitalícia e mais 10% (dez por cento) para o filho menor DIOGO UBIRAJARA CORRÊA JUCÁ, nascido em 28/10/2007, do tipo temporária e até 27/10/2028 (véspera de completar 21 anos), com efeitos a contar da data do óbito, com fundamento no art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c *caput* e §4º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 16, inciso I, art. 74, inciso I e art. 77, § 2º, incisos II e V, alínea c, sub-alínea 6, da Lei 8.213/1991, totalizando 70% (setenta por cento) do valor apurado, a ser dividido em partes iguais entre os dependentes habilitados.

11. Protocolo Administrativo nº 1109-2022 – Alterou a Resolução Administrativa TRT16 nº 106/2022, para que passasse a constar a seguinte redação: Autorizar a realização de Concurso Público, para os cargos vagos de diversas especialidades deste Tribunal e formação de Cadastro de Reserva, sem vinculação dos provimentos, a critério da Presidência do Tribunal, sempre objetivando a melhor eficiência da Corte.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Desembargador Presidente

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSE DE CARVALHO NETO: 30816668 (Lei 11.419/2006) EM 02/09/2022 - 13:13:33
Identificador de autenticação: 6I3GZ60LNK.X5BGJFTR80.3NJGSTVUXV.CLZKXKLWV